



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 2.200/2023.

**INSTITUI O DIA “CULTURA NA FEIRA”, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Será destinado o dia de Sábado para o “Cultura na Feira”, onde a gestão municipal de Monteiro através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, promoverá a apresentação de artistas monteirenses representantes da cultura nordestina a exemplo de repentistas, poetas, emboladores, aboiadores, sanfoneira, entre outros.

Art. 2º - O Cultura na Feira será de extrema importância para motivar os monteirenses que ainda de forma constricta, mantém as atividades culturais nos dias atuais, como também despertar o interesse cultural por parte de novas gerações.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Monteiro, 19 de maio de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional